



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 74/2025

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Yan Lopes de Almeida, através do **Projeto de Lei nº 74/2025**, dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, de telefonia, tv a cabo e internet do Município de Caçapava em providenciar e realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis manifestou-se quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto.

Entendo, que o presente não apresenta vícios formais a macular seu trâmite, podendo prosseguir.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL

Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL

Presidente

Adilson Henrique França – PL

Vice-Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360031003000330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.